

UNIVERSIDADE POSITIVO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA CLÍNICA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CREDENCIAMENTO COMO PROFESSOR PERMANENTE

EDITAL Nº 1.137 DE 28/09/2020

A **UNIVERSIDADE POSITIVO (UP)** torna público, por meio deste Edital, o processo para que docentes manifestem interesse em atuar nos Programas de Pós-Graduação em Odontologia.

A Política de Pós-Graduação da **UNIVERSIDADE POSITIVO** prevê mecanismos permanentes de avaliação do corpo docente dos PPGs. Este Edital tem por objetivo selecionar professores que já integram o corpo docente da UP para vagas abertas nos programas abaixo indicados.

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os Programas de Pós-Graduação em Odontologia da UP selecionam professores pesquisadores, para seu quadro docente permanente.

§ 1º O Programa de Pós-Graduação em Odontologia (40022013007P8), nível doutorado, modalidade acadêmico, com área de concentração em Clínica Odontológica, foi reconhecido pela Portaria MEC nº 609, de 14 de março de 2019, com nota 4 na última avaliação quadrienal.

§ 2º O Programa de Pós-Graduação em Odontologia Clínica (40022013003P2), nível mestrado, modalidade profissional, com área de concentração em Clínica Odontológica, foi reconhecido pela Portaria MEC nº 609, de 14 de março de 2019, com nota 5 na última avaliação quadrienal.

§ 3º Os Programas funcionam no Câmpus Sede (Ecoville), localizado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, Curitiba, Paraná.

§ 4º As **linhas de pesquisa** que dão suporte à área de concentração são:

- I - Avaliação clínica e laboratorial de materiais odontológicos e biomateriais.
- II - Diagnóstico e terapêutica clínica.
- III - Práticas epidemiológicas e preventivas em saúde bucal.

Art. 2º O **professor permanente** deverá desenvolver na Universidade Positivo as seguintes atividades:

- I - Docência nos programas, propondo disciplinas, em consonância com a área de concentração e as linhas dos PPGs, seguindo as normas de seus regulamentos.
- II - Participar em projetos de pesquisa e grupos de pesquisa.
- III - Promover atividades de extensão.
- IV - Orientar graduandos, mestrandos e doutorandos.
- V - Publicar artigos em periódicos científicos reconhecidos. Apresentar trabalhos em congressos científicos nacionais e internacionais.
- VI - Promover a pesquisa, o ensino e a extensão vinculados à graduação.
- VII - Manter o currículo Lattes atualizado mensalmente.

Parágrafo único. A carga horária alocada ao professor credenciado por este Edital dependerá da demanda do PPG e da aprovação da Reitoria, devendo atender às recomendações da CAPES e da área de avaliação do programa.

Capítulo II DA ELEGIBILIDADE

Art. 3º São elegíveis para este Edital os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

- I - Ser professor da UP.
- II - Ter titulação de doutor reconhecida nacionalmente.
- III - Ter experiência na elaboração e no desenvolvimento de projetos de pesquisa em temáticas vinculadas à área de concentração dos programas.
- IV - Apresentar produção científica qualificada e vinculada à área de concentração e linhas de pesquisa dos programas.
- V - Ter experiência docente e na orientação de dissertações de mestrado (para o curso de doutorado) ou de monografias de especialização (para o curso de mestrado).

Capítulo III DO PROCESSO SELETIVO

Art. 4º A manifestação de interesse em credenciamento como professor permanente deve ser encaminhada exclusivamente via comunicação eletrônica, para o e-mail ppgo@up.edu.br, com as seguintes informações e documentos:

- I - Cópia da carteira de identidade com CPF.
- II - Cópia frente e verso dos diplomas de graduação, mestrado e doutorado.
- III - Arquivo do currículo Lattes gerado pela Plataforma Lattes no modelo completo.
- IV - Cópia das 3 (três) produções intelectuais julgadas pelo candidato como as mais relevantes dos últimos 5 (cinco) anos.

- V - Breve descrição da trajetória acadêmica que demonstre sua aderência à área de concentração dos programas.
- VI - Proposta de projeto de pesquisa aderente às linhas do programa.
- VII - Proposta de disciplina obrigatória ou optativa integrada à matriz curricular do programa, com ementa, bibliografia e justificativa.

Art. 5º O processo seletivo realizado em 2 (duas) etapas:

- I - **Etapa 1:** análise da documentação e das propostas apresentadas, verificação do cumprimento dos requisitos deste Edital. A Coordenadoria fará o relatório ao Colegiado que aprovará os candidatos habilitados à próxima etapa.
- II - **Etapa 2:** entrevista com o Colegiado do programa, na qual será abordada a trajetória acadêmica do candidato e suas propostas de projeto de pesquisa e de disciplina apresentadas na manifestação de interesse. O candidato terá 30 (trinta) minutos para apresentação de sua trajetória e de suas propostas. O Colegiado, presidido pela Coordenadoria, terá 30 (trinta) minutos para dirigir suas perguntas ao candidato, seguidos por mais 30 minutos para suas respostas.

Art. 6º O Colegiado fará um relatório com os candidatos aprovados e classificados a partir dos seguintes critérios:

- I - Qualidade e quantidade da produção intelectual, dos últimos quatro anos.
- II - Experiência na liderança de grupos e projetos de pesquisa.
- III - Quantidade de orientações concluídas em graduação e pós-graduação *lato e stricto sensu*.
- IV - Propostas de projeto de pesquisa e disciplina apresentadas no momento da candidatura.

Art. 7º O Colegiado encaminhará o relatório final do processo seletivo à Pró-Reitoria Acadêmica com suas recomendações.

Parágrafo único. A UP definirá a forma e a quantidade de professores a serem contratados, segundo sua necessidade, oportunidade e conveniência, reservado à instituição o direito de não efetivar nenhuma contratação.

Capítulo IV DO CRONOGRAMA

Art. 8º O processo seletivo de credenciamento de professores para o Programa de Pós-Graduação em Odontologia seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	Data
Inscrições e entrega de documentação	01 a 20/10/2020
Divulgação do resultado Etapa 1	23/10/2020

Atividade	Data
Etapa 2	26 a 28/10/2020
Divulgação do resultado final	30/10/2020

Parágrafo único. O resultado final será divulgado individualmente, para cada candidato.

Capítulo V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Informações referentes ao PPGO podem ser obtidas no site www.up.edu.br

Art. 10. Os casos omissos sobre este Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa em conjunto com a Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 28 de setembro de 2020.



Professora Solena Ziemer Kusma Fidalski
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia

Visto:



Prof. José Pío Martins
Reitor



Roberto Di Benedetto
Pró-Reitor Acadêmico